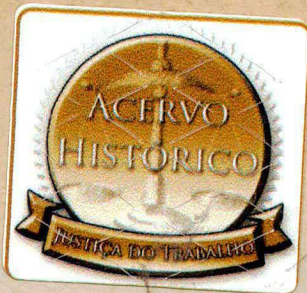


fls 1
MSD



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3a. REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA Nº
H 30
SETOR DE ARQUIVO

Dist. _____

JCJ n.º 1.049/67

OBJETO — Diferença de salário familia

AUDIÊNCIAS
12/3/68 às 13,30 hs

Arg.

RECTE. — Sebastião Pereira de Amorim

RECDO. — Prefeitura de Goiânia

Cr\$ NCr\$ 198,30

AUTUAÇÃO

Aos 14 dias do mês de dezembro
do ano de 1967 na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiânia autuo a
reclamação

que segue

[Handwritten Signature]
Chefe da Secretaria

fl. 2
150



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 14 dias do mês de dezembro de 1967

Compareceu perante mim, Secretário da Junta de Conciliação e Julgamento

de dez Goiânia, Sebastião Pereira de Amorim

zelador casado brasileiro

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

Jardim Guanabara-Rua Belo Horizonte lote 6

(Residência)

portador da C. P.-N.º _____, Série _____ e apresentou a seguinte reclama-

ção contra Prefeitura Municipal de Goiânia

(Reclamado)

domiciliado na _____

(Rua e Número)

ADMISSÃO : 22-1-52

DISPENSA :

SALÁRIO : NCr\$81,50

PAGAMENTO : mensal

Pede:

Dif. de sal.familia de 5 dependentes, de janeiro e fevereiro de 1966, à razão de NCr\$1,39p/dependente	= NCr\$ 13,90
Idem de março de 66 a fevereiro de 67, à razão de NCr\$2,10 por dependente	= NCr\$126,00
Idem de março a junho de 67, à razão de NCr\$2,92 por dependente	= NCr\$ 58,40
	<u>NCr\$198,30</u>

CERTIFICADO que esta é uma cópia verdadeira e fiel do original que se encontra em arquivo desta Junta de Conciliação e Julgamento.

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Em _____ de _____ de 1967

Compareceu perante esta Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento

o Sr. _____

Advogado _____

Jardim Guanabara - Rua Belo Horizonte 1056

(Assinatura)

Procurador de F. P. N. _____

Procurador Municipal de Goiânia

(Assinatura)

(Assinatura)

ANEXO : 22-1-22

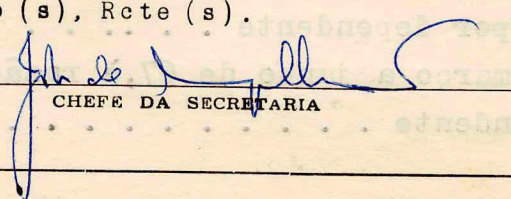
DISPENSA :

VALOR : R\$ 81,50

PAGAMENTO : mensal

Assim sendo, pede que seja notificado o Redo. do inteiro teor da presente reclamação, a-fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo (s), Recte (s).


CHEFE DA SECRETARIA

SEBASTIÃO P. DE AMORIM

RECLAMANTE(S)

CERTIFICO que, nesta data, o(s) Recte(s) ficou(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiânia, 14 de dezembro 1967

Chefe de Secretaria: 



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

fls 3
MS

NOTIFICAÇÃO N.º _____

Sr. Prefeitura Municipla de Goiânia
Praça da Estação Ferroviária

ASSUNTO: Reclamação apresentada por:

Sebastião Pereira de Amorim

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, a Praça Cívica nº9 às 13,30 Treze horas e trinta minutos) horas do dia 12 (doze) do mês de março-1968 para a audiência relativa a reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V.S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.^a estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato a cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 8 de fevereiro de 1968

Tarciso Roberto Pereira

CHEFE DA SECRETARIA

Certifico que em 16 de fevereiro de 1968 foi expedida a sentença da sentença de fls. 3 pelo registrado nº 36-083 com "AR",
Goiânia, _____ de _____ de _____

Chefe da Secretaria

João
N.º 1234

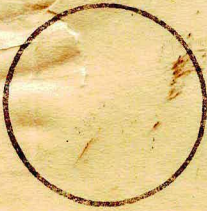
Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço Postal



Número do registado 36-083
Procedência
Data do registo 16 de 2 de 19 68
Natureza da correspondência
Valor declarado

Carimbo de origem



Carimbo da distribuição

Recebi o objeto registado acima descrito.

Em 19 de 2 de 1968

O DESTINATÁRIO

Cladina de Sousa

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE ARQUIVAMENTO DE RECLAMAÇÃO

Proc. n.º JCJ 1.049/67

Aos 12 dias do mês de março do ano de 1968 ,
nesta cidade de Goiânia à Pça. Cívica 9 às 13,30 horas, na sala de
audiências desta Junta, não tendo comparecido o Rcte. Sebastião Pe-
reira de Amorim
depois de decorrido o prazo de tolerância de 10 minutos, para instru-
ção e julgamento da reclamação relativa a difça de salário família
, que apresentou contra
Prefeitura Municipal de Goiânia

Aberta a audiência, propôs o Juiz Presidente a solução de
dissídio e após a votação, foi proferida a seguinte decisão:

RESOLVE a Junta de Conciliação e Julgamento, de Goiânia
, por unanimidade, arquivar a reclamatória, nos termos
do art. 844, da C.L.T.

Dá-se ao processo o valôr de Cr\$198,30

Custas pelo reclamante no importe de Cr\$16,84 p/ recte. disp.

Do que para constar, foi lavrado o presente térmo, que vai
assinado pelos membros da Junta, pelo Chefe da Secretaria.

Demétrio Pereira

Juiz Presidente

Demétrio Pereira

Vogal dos Empregadores

Demétrio Pereira

Vogal de Empregados

Demétrio Pereira

Chefe de Secretaria